

# PROGRAMAÇÃO ANUAL FINANCEIRA ANUAL 2023



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS

PLANO PLURIANUAL





Ofício Nº /2021

JAGUARIBARA, 03 de dezembro de 2021.

Exmo. Senhor Presidente,

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 508/2021**, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2022.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**Decreto Nº. 508/2021**

**de 08 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA referente ao exercício financeiro de 2022, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2022 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2022 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, em 08 de novembro de 2021.

  
**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
*Unidos por um município melhor.*  
**Poder Executivo**  
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 508/2021, de 08 de novembro de 2021, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2022** no Flanelógrafo do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.jaguaribara.ce.gov.br](http://www.jaguaribara.ce.gov.br).

**JAGUARIBARA, 08 de novembro de 2021.**

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS														
		JAN	FEV	MAR	ABR	1º QUADR.	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QUADR.	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>45.779.000</b>	<b>3.800.086</b>	<b>3.802.842</b>	<b>3.692.210</b>	<b>3.676.029</b>	<b>14.971.168</b>	<b>3.663.082</b>	<b>3.691.663</b>	<b>4.023.102</b>	<b>3.690.602</b>	<b>30.039.616</b>	<b>4.132.130</b>	<b>3.803.098</b>	<b>3.718.829</b>	<b>4.085.327</b>	<b>45.779.000</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.406.000	116.711	116.796	113.398	112.901	459.806	112.503	113.381	123.561	113.349	922.600	126.909	116.804	114.216	125.472	1.406.000
IMPOSTOS	1.324.000	109.904	109.984	106.784	106.316	432.989	106.789	106.769	106.738	106.738	868.792	119.508	109.992	107.554	118.154	1.324.000
IPTU	118.000	9.795	9.802	9.517	9.475	38.590	9.442	9.516	10.370	9.513	77.430	10.851	9.803	9.586	10.530	118.000
DEMAIS	1.206.000	100.109	100.182	97.267	96.841	394.400	96.500	97.253	105.984	97.225	791.362	108.857	100.189	97.969	107.624	1.206.000
TAXAS	82.000	6.807	6.812	6.614	6.585	26.817	6.561	6.613	7.206	6.611	53.807	7.402	6.812	6.661	7.318	82.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	785.000	65.162	65.210	63.313	63.035	256.720	62.813	63.303	68.987	63.285	515.107	70.856	65.214	63.769	70.054	785.000
RECEITA PATRIMONIAL	95.100	7.894	7.800	7.670	7.636	31.101	7.610	7.669	8.357	7.667	62.403	8.584	7.900	7.725	8.487	95.100
RECEITA DE SERVIÇOS	3.500	291	291	282	281	1.145	280	282	308	282	2.297	316	291	284	312	3.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.726.800	3.961.780	3.964.654	3.849.314	3.832.444	15.608.192	3.818.846	3.848.744	4.194.285	3.847.637	31.317.804	4.307.952	3.864.920	3.877.066	4.259.156	47.726.800
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.099.900	2.000.518	2.001.969	1.943.727	1.935.209	7.881.423	1.928.393	1.943.439	2.117.922	1.942.861	15.814.057	2.175.319	2.002.103	1.957.741	2.150.680	24.099.900
COTA DO FPM	17.865.000	1.482.962	1.484.038	1.440.864	1.434.550	5.842.415	1.429.497	1.440.651	1.569.993	1.440.237	11.722.793	1.612.541	1.484.138	1.451.253	1.594.276	17.865.000
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	6.234.900	517.555	517.931	502.863	500.659	2.039.008	498.896	502.788	547.929	502.644	4.091.265	562.778	517.965	506.488	556.404	6.234.900
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	6.005.000	498.471	498.833	484.321	482.198	1.963.823	480.500	484.249	527.725	484.110	3.940.407	542.027	498.866	487.813	535.887	6.005.000
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	562.000	46.651	46.685	45.327	45.128	183.792	44.969	45.320	49.389	45.307	368.777	50.728	46.688	45.654	50.153	562.000
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	17.050.000	1.415.310	1.416.336	1.375.132	1.369.106	5.575.884	1.364.284	1.374.929	1.498.370	1.374.533	11.188.000	1.538.977	1.416.432	1.385.046	1.521.545	17.050.000
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	17.050.000	1.415.310	1.416.336	1.375.132	1.369.106	5.575.884	1.364.284	1.374.929	1.498.370	1.374.533	11.188.000	1.538.977	1.416.432	1.385.046	1.521.545	17.050.000
OUTRAS TRANSF., CORRENTES	10.000	830	831	807	803	3.270	800	806	879	806	6.562	903	831	812	892	10.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.449.140)	(369.320)	(369.588)	(358.836)	(357.264)	(1.455.008)	(358.005)	(358.783)	(390.985)	(358.680)	(2.918.471)	(401.591)	(369.613)	(361.423)	(397.042)	(4.449.140)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.640	17.568	17.581	17.069	16.995	69.213	16.935	17.067	18.599	17.062	138.876	19.103	17.582	17.192	18.887	211.640
MULTAS	10.000	830	831	807	803	3.270	800	806	879	806	6.562	903	831	812	892	10.000
DAMAIS	201.640	16.738	16.750	16.263	16.192	65.943	16.135	16.260	17.720	16.256	132.314	18.201	16.751	16.380	17.994	201.640
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000	153.567	153.679	149.208	148.554	605.008	148.031	149.186	162.580	149.143	1.213.947	166.986	153.689	150.284	165.094	1.850.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000	4.150	4.153	4.033	4.015	16.352	4.001	4.032	4.394	4.031	32.809	4.513	4.154	4.062	4.462	50.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000	149.417	149.525	145.175	144.539	588.656	144.030	145.154	158.186	145.112	1.181.138	162.473	149.535	146.222	160.632	1.800.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>47.629.000</b>	<b>3.953.654</b>	<b>3.956.521</b>	<b>3.841.418</b>	<b>3.824.583</b>	<b>15.576.176</b>	<b>3.811.112</b>	<b>3.840.849</b>	<b>4.185.681</b>	<b>3.839.745</b>	<b>31.253.563</b>	<b>4.299.115</b>	<b>3.956.787</b>	<b>3.869.113</b>	<b>4.250.421</b>	<b>47.629.000</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.470.650</b>	<b>3.608.960</b>	<b>3.611.487</b>	<b>3.510.080</b>	<b>3.495.248</b>	<b>14.225.775</b>	<b>3.483.380</b>	<b>3.509.578</b>	<b>3.813.379</b>	<b>3.508.606</b>	<b>28.540.718</b>	<b>3.913.316</b>	<b>3.611.721</b>	<b>3.534.479</b>	<b>3.870.416</b>	<b>43.470.650</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.853.107	2.478.461	2.480.189	2.410.828	2.400.683	9.770.161	2.392.566	2.410.485	2.618.280	2.409.620	19.601.313	2.686.635	2.480.349	2.427.517	2.657.292	29.853.107
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000	4.234	4.237	4.116	4.098	16.685	4.084	4.115	4.477	4.114	33.476	4.596	4.237	4.145	4.545	51.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.566.543	1.126.266	1.127.061	1.095.136	1.090.466	4.438.928	1.086.730	1.094.978	1.190.622	1.094.671	8.905.929	1.222.084	1.127.135	1.102.817	1.208.576	13.566.543
DESPESAS DE CAPITAL	4.078.350	338.555	338.798	329.041	327.614	1.334.007	326.472	328.992	358.223	328.899	2.676.593	367.838	338.820	331.388	363.711	4.078.350
INVESTIMENTOS	3.857.350	320.209	320.439	311.214	309.864	1.261.726	308.785	311.168	338.806	311.080	2.531.565	347.897	320.460	313.433	343.994	3.857.350
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	221.000	18.345	18.359	17.827	17.749	72.280	17.687	17.824	19.417	17.819	145.028	19.941	18.360	17.955	19.716	221.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>47.629.000</b>	<b>3.947.515</b>	<b>3.950.284</b>	<b>3.839.121</b>	<b>3.822.861</b>	<b>15.569.781</b>	<b>3.809.852</b>	<b>3.838.571</b>	<b>4.171.602</b>	<b>3.837.505</b>	<b>31.217.310</b>	<b>4.281.154</b>	<b>3.950.541</b>	<b>3.865.868</b>	<b>4.234.127</b>	<b>47.649.000</b>

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do saldo financeiro do exercício de 2021.

(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.

